



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal Sr. Fabiano Moreira da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº M-6.655.623 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES

End.: Avenida Augusto de Lima, nº 263, AP 1401 – Centro

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000

CPF: 019.130.266-04

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 059/2013, Dispensa de Licitação nº 040/2013, processo n.º 145/2013, firmado em 23/10/2013, imóvel localizado À Rua Mauro Caiana – Nº. 85 – Bairro: Lundiceia – Lagoa Santa/MG, destinado ao Núcleo de Vigilância em Saúde, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 23 de outubro de 2015, com término previsto para o dia 22 de Outubro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por acordo entre as partes, o Locador renunciará do reajuste disposto na cláusula quarta, mantendo o valor atual para os próximos 12 (doze) meses:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.141,66 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um total de R\$ 49.699,92 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

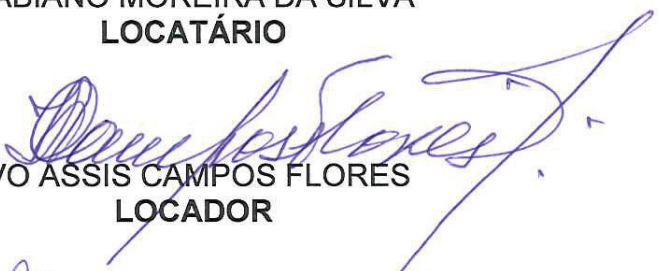
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

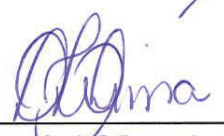
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

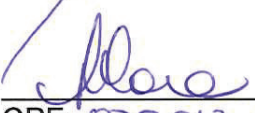
Lagoa Santa, 20 de outubro de 2015.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
LOCATÁRIO


IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 029.013.696-26

